

**LEI MUNICIPAL Nº 7.053, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

***Inclui meta nas Leis Municipais nºs 6.256/06 /PPA/2006/2009 e 6.859/LDO/2009 e autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009.***

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nºs 6.256 - PPA 2006/2009 e 6.859 – LDO/2009 no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) **Orgão:11** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Indústria, Comércio, Habitação e Meio Ambiente; **Unidade:04** – Departamento de Meio Ambiente; **Função:18** – Gestão Ambiental; **Sub função:541** – Prevenção e Conservação Ambiental; **Programas:0352** – Proteção ao Meio Ambiente; **Ação:Aquisição de equipamentos**; **Meta:Aquisição de veículo** Recurso:Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação:

11	- SEC. MUN.DE DESENV.AGRIC.IND.COM.HAB.E MEIO AMBIENTE	
1104	- Departamento de Meio ambiente	
1104.185410352.1079	- Aquisição Equipamentos-Depto.Meio Ambiente	
2310/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente FMMA...R\$	30.000,00

**Art. 3º** Servirá de cobertura do Crédito suplementar, autorizado pelo artigo anterior a arrecadação a maior do Recurso 1022 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2009.

**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicação da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA  
Secretário da Administração

ATV/IMD

